

INTERESSADO: JOSÉ FERNANDO BEDÊ E SOUZA

ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR : Conselheiro ARNALDO LAURINDO

PARECER CEE Nº 2855 /75; CSC; Aprov. em 24 /09 /75; Comunicado ao Pleno em 22/10/75

### I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: José Fernando Bedê e Souza, filho de Bento de Souza Neto e de D. Emília Bedê e Souza, cédula de Identidade RG nº 7.314.387, nascido aos 28 de abril de 1958, em São Paulo (Capital), residente e domiciliado em São Paulo, na Rua Pereira Leite (Sumare-zinho) nº 396, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior ao nível de primeiro semestre da 1ª série do segundo grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

Após a conclusão do curso, primário, com 4 séries, fez o curso ginásial, com 4 séries, do Colégio Rio Branco, em São Paulo.

Em continuação, frequentou um semestre do ano de 1975, na "Holland High School", de Holland, Michigan, EUA.

Retornando ao Brasil, vem prosseguindo estudos no 2º semestre da 1ª série do segundo grau, do Colégio Rio Branco, em São Paulo.

2. APRECIÇÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em Jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

### II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados, nos Estados Unidos da América, por JOSÉ FERNANDO BEDÊ E SOUZA, ao nível do primeiro semestre da 1ª série do segundo grau do sistema de ensino brasileiro, convalida-se a sua matrícula no 2º semestre da 1ª série do segundo grau, do Colégio Rio Branco, desta Capital, devendo submeter-se a processo de adaptação.

Considerar-se-á, para os fins de frequência e notas, apenas o segundo semestre.

São Paulo, 24 de setembro de 1975

a) Conselheiro ARNALDO LAURINDO-Relator

### III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, LIONEL CORBEIL, MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 24 de setembro de 1975

a) Conselheiro ERASMO DE FREITAS NUZZI - Vice-Presidente  
no exercício da Presidência